

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 413/15.

Baraúna, 19 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 224,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II – Grupo Ocupacional Magistério da Lei nº 224, de 15 de Dezembro de 2005, passa avigorar com a seguinte redação:

CARGO HABILITAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	CLASSES	NIVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor Mag. 2º Grau		A	1.208,33	1.268,72	1.332,15	1.398,75	1.468,69	1.542,13	1.619,23
Professor Lic. Magistério		B	1.622,27	1.703,38	1.788,55	1.877,98	1.971,88	2.070,47	2.174,00
Professor Lic.Específico		C	1.622,27	1.703,38	1.788,55	1.877,98	1.971,88	2.070,47	2.174,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ACYSON PEREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional